
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2023

SINTESE DO OBJETO: O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é a aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Re de Municipal de Ensino no Exercício de 2022/2023, conforme nos termos do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº38/2009 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela e Resolução nº 25/2012, de 04/07/2012, conforme especificações e quantidades no item 1.1, observado em tudo o que consta do Termo de Referência que faz parte integrante deste Edital.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três às 13h30m horas conforme ficou circunstanciado no aviso do chamamento devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho da Chamada Pública nº 001/2023. Neste momento reuniram-se na sala de licitação localizada nas dependências da prefeitura os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e a Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira, devidamente nomeados pela Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, sendo constatada ainda a presença do Nutricionista o Sr. **Dailton Ferreira Da Silva**, inscrita na CPF sob o nº 134.283.346-55, a representante da Emater, matrícula C1843 a **Sra. Marleide De Souza Fagundes**, inscrito no CPF nº 051.913.036-79. A Presidente da Comissão de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento foi publicado nos jornais (DOU, DOE, Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, AMM, site e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão, ausentes presencialmente os produtores rurais, que protocolaram os envelopes para participação no procedimento na Secretaria Municipal de Educação, os quais as cópias dos documentos simples foram devidamente autenticas pelo Nutricionista Dailton Ferreira Da Silva e a representante da EMATER, a Sra. Marleide de Souza Fagundes portadora do CPF nº 051.913.036-79.

Diante disto acudiu ao chamamento os produtores rurais: **Sra. Cleuza De Jesus Antunes de Aguiar Silva**, inscrita no CPF nº 058.027.646-51; **Sr. Pedro Aparecido Pereira** inscrito no CPF nº 253.259.638-48; **Sr. Rogério Gomes Ferreira** inscrito no CPF nº 066.494.856-16; **Sra. Zildete Alves Coutinho da Silva** inscrita no CPF nº 046.884.436-84; **Sr. Alvimar Oliveira Neto** inscrito no CPF nº 846.160.246-34; **Sr. Amador Gonçalves de Oliveira** inscrito no CPF nº 107.744.728-04; **Sra. Elenice Antunes Cordeiro Silva**, inscrita no CPF nº 053.396.676-00; **Sr. Joanes Guilherme Martins** inscrito no CPF 045.502.106-64; **Sr. Jozivaldo Oliveira Neto** inscrito no CPF nº 900.151.856-72; **Sr. Jânio de Jesus Fernandes Souza** inscrito no CPF nº 659.107.536-49; **Sra. Lucília de Cássia**

Ferreira da Silva inscrita no CPF nº 065.225.596-50; Sra. **Eny da Solidade Barbosa de Oliveira** inscrita no CPF nº 082.218.366-80; Sr. **Antônio Raimundo Alves Bandeira** inscrito no CPF nº 846.154.786-15; Sr. **José Leone Pereira de Siqueira**, inscrito no CPF 904.305.736-34; Sr. **Dirceu Correia de Brito** inscrito no CPF: 049.460.246-54; Sra. **Mailde Ferreira de Souza** inscrito no CPF: 052.801.226-61; Sr. **Osmar da Mata Oliveira** inscrito no CPF: 480.419.046-53; Sr. **Marciano Ferreira de Almeida**, inscrito no CPF: 369.616.126-87; Sr. **Atáide Antunes Soares**, inscrito o CPF: 068.321.626-00; Sr. **Fábio Dias da Silva**, inscrito o CPF: 049.469.566-89; Sr. **Valdivino Gonçalves de Almeida**, inscrito o CPF: 490.515.636-04; Sr. **Josué Nunes da Silva**, inscrito o CPF: 705.785.316-58; Sr. **Izael Pereira Xavier**, inscrito o CPF: 500.558.606-72; Sr. **Mariney Ferreira da Silva**, inscrito no CPF: 536.972.491-72; Sr. **Arlindo Pereira de Siqueira**, inscrito o CPF: 915.464.786-04; Sr. **André de Jesus Pereira de Souza**, inscrito o CPF: 139.462.396-84; Sr. **Wagner Pereira de Oliveira**, inscrito o CPF: 102.719.416-85; Sr. **João Paulo Oliveira Froes**, inscrito o CPF: 125.695.896-40; Sr. **Silmara Aparecida Coutinho Cordeiro**, inscrita no CPF: 280.412.868-79; Sr. **Carlos Damasceno Rodrigues Cordeiro**, inscrito no CPF: 035.996.926-70; Sr. **Damilson Ferreira de Souza**, inscrito no CPF: 093.353.496-58; Sr. **Matheus Nunes de Oliveira Martins**, inscrito no CPF: 143.755.546-22; Sr. **Geraldo De Cássia De Oliveira Nunes**, inscrito no CPF: 240.977.136-04; Sr. **Benito de Paula Ferreira Coelho**, inscrito no CPF: 027.335.136-21; Sr. **Osmir Soares de Aguiar**, inscrito no CPF: 082.791.436-96; Sra. **Valdirene Aparecida Ferreira da Silva**, inscrita no CPF: 157.614.278-77; Sr. **Osvaldo Pereira de Siqueira**, inscrito no CPF: 062.288.516-24; Sr. **Edvaldo José Pereira dos Santos**, inscrito no CPF: 818.981.936-49; Sr. **Laurindo Soares de Souza Neto**, inscrito no CPF: 900.149.366-15; Sr. **Renilson Lopes da Silva**, inscrito no CPF: 064.986.656-88; Sra. **Ivany Pereira da Cruz Silva**, inscrito no CPF: 055.774.406-70; Sra. **Andria Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF: 111.864.936-23; Sr. **Vilmar Pereira da Cruz**, inscrito no CPF: 053.024.856-56; Sr. **Cordiolino Martins Pereira**, inscrito no CPF: 617.574.116-15; Sra. **Chirleislane Soares Vieira**, inscrito no CPF: 057.568.106-77; Sra. **Luana Martins Rocha**, inscrita no CPF: 181.067.296-13; Sr. **Pedro Henrique Rodrigues Cordeiro**, inscrito no CPF: 022.720.506-54; Sr. **Geraldo dos Santos Ferreira**, inscrito no CPF: 099.194.318-00; Sr. **Alcino Aparecido Rodrigues Pereira**, inscrito no CPF: 057.975.776-58; Sr. **Carlos Jailson Gonçalves dos Santos**, inscrito no CPF: 037.688.946-22; Sr. **José Vicente Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF: 734.052.056-20; Sr. **Gabriel Batista Antunes**, inscrito no CPF: 118.797.406-48; Sra. **Débora Lúcia da Silva**, inscrito no CPF: 136.216.196-90 e a **Associação Pontense dos Apicultores e Melinopicultores – APAM**, inscrita no CNPJ: 33.047.822.0001/87.

Aberta a sessão deu início ao recebimento dos envelopes contendo a Documentação e os envelopes contendo os Projetos de Venda apresentados pelos produtores, onde todos os presentes deram visto conferindo os documentos e projetos de vendas, bem como assinaram toda a documentação apresentada. Prosseguindo a sessão foi apresentados os envelopes e após constatado que os mesmos encontravam-se lacrados, os mesmos foram rubricados pelas Comissões supracitada. Continuando foi dado início a abertura dos **ENVELOPES Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO PRODUTOR INDIVIDUAL**, conforme exigência do Edital. Após análise documental foi constatado pela



CPL e pelos presentes que todas as documentações encontram-se de acordo ao exigido no Edital, assim todos os agricultores acima qualificados, apresentam-se **HABILITADOS, para a próxima fase do procedimento. Na análise do ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL da Associação Pontense dos Apicultores e Melinocultores – APAM**, verificamos, após análise documental que a mesma apresentou as documentações de acordo ao exigido no Edital, encontrando-se **HABILITADA no processo**. Desta forma, todos os agricultores vinculados à Associação, quais sejam; Jose Divino Fernandes Santos apresenta-se APTO no procedimento. Passou-se então para a abertura do **ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA** dos produtores e associação supracitada, que depois de analisados pela Comissão Permanente de Licitação constatou-se que todos os projetos de vendas apresentados estão em conformidade com o instrumento de chamamento, porém, alguns agricultores deixaram de apresentar documentos indispensáveis ao fornecimento de alguns itens, seja pela ausência do Alvará sanitário ou a ausência de autorização do responsável técnico para fabricação e produção dos alimentos, gerando a desclassificação do produtor apenas nos itens que deixaram de apresentar os respectivos documentos, permanecendo APTOS nos demais, conforme relação abaixo:

PRODUTOR	DOCUMENTO AUSENTE/VENCIDO	ITEM DESCLASSIFICADO
José Leone Pereira de Siqueira	Alvará Sanitário (VISA)	43 - Manga in natura cortadas;
Débora Lúcia da Silva	Alvará Sanitário (VISA)	43 - Manga in natura cortadas;
Geraldo De Cássia De Oliveira Nunes	Alvará Sanitário (VISA)	43 - Manga in natura cortadas;
Osmar da Mata Oliveira	Alvará Sanitário (VISA)	43 - Manga in natura cortadas;
Benito de Paula Ferreira Coelho	Alvará Sanitário (VISA)	32 - Farinha De Mandioca 56- Rapadura
Mariney Ferreira da Silva	Alvará Sanitário (VISA)	15 - Biscoito de doce de polvilho 16 - Biscoito de polvilho tipo peta 17 - Bolo de fubá 18 - Bolo de trigo 30 - Boce de leite 32 - Farinha de mandioca 55 - Rosca 58 - Tempero concentrado
José Vicente Ferreira dos Santos	Alvará Sanitário (VISA)	29 - Doce de amendoim 30 - Doce de leite

Desta forma, decide esta comissão em classificar todos os agricultores que protocolaram seus envelopes dentro do prazo exigido e apresentaram as documentações pertinentes trazendo o seguinte resultado:



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRODUTOR	VALOR GLOBAL INICIALMENTE
Cleuza de Jesus Antunes de Aguiar Silva	R\$ 39.974,70
Pedro Aparecido Pereira	R\$ 39.752,00
Rogério Gomes Ferreira	R\$ 39.832,50
Zildete Alves Coutinho da Silva	R\$ 39.462,20
Alvimar Oliveira Neto	R\$ 39.983,60
Amador Gonçalves de Oliveira	R\$ 39.920,40
Elenice Antunes Cordeiro Silva	R\$ 39.902,10
Joanes Guilherme Martins	R\$ 39.969,00
Jozivaldo Oliveira Neto	R\$ 39.575,00
Jânio de Jesus Fernandes Souza	R\$ 39.998,07
Lucília de Cássia Ferreira da Silva	R\$ 9.687,00
Eny da Solidade Barbosa de Oliveira	R\$ 39.967,50
Alcino Aparecido Rodrigues Pereira	R\$ 39.937,20
Antônio Raimundo Alves Bandeira	R\$ 39.495,90
José Leone Pereira de Siqueira	R\$ 39.981,40
Dirceu Correia de Brito	R\$ 39.776,30
Geraldo dos Santos Ferreira	R\$ 39.601,50
Mailde Ferreira de Souza	R\$ 37.323,80
Ivany Pereira da Cruz Silva	R\$ 24.019,00
Osmar da Mata Oliveira	R\$ 39.974,20
Andria Pereira de Oliveira	R\$ 39.967,50
Carlos Jailson Gonçalves dos Santos	R\$ 6.503,20
Marciano Ferreira de Almeida	R\$ 16.695,90
Chirleislane Soares Vieira	R\$ 37.492,00
Ataíde Antunes Soares	R\$ 39.527,50
Fábio Dias da Silva	R\$ 39.962,10
Valdivino Gonçalves de Almeida	R\$ 24.104,50
Josué Nunes da Silva	R\$ 13.985,80
José Vicente Ferreira dos Santos	R\$ 13.280,00
Izael Pereira Xavier	R\$ 33.520,00
Mariney Ferreira da Silva	R\$ 39.854,29
Arlindo Pereira de Siqueira	R\$ 39.724,00
André de Jesus Pereira de Souza	R\$ 38.374,00
Wagner Pereira de Oliveira	R\$ 39.929,00
João Paulo Oliveira Froes	R\$ 39.988,40
Silmara Aparecida Coutinho Cordeiro	R\$ 28.999,00
Carlos Damasceno Rodrigues Cordeiro	R\$ 39.997,00
Laurindo Soares de Souza Neto	R\$ 39.660,00
Renilson Lopes da Silva	R\$ 39.954,50
Damilson Ferreira de Souza	R\$ 5.322,10



Matheus Nunes de Oliveira Martins	R\$ 37.404,00
Geraldo De Cássia De Oliveira Nunes	R\$ 39.915,10
Benito de Paula Ferreira Coelho	R\$ 38.226,85
Osmir Soares de Aguiar	R\$ 38.999,00
Edvaldo José Pereira dos Santos	R\$ 39.989,50
Valdirene Aparecida Ferreira da Silva	R\$ 36.232,00
Gabriel Batista Antunes	R\$ 39.969,75
Osvaldo Pereira de Siqueira	R\$ 38.843,00
Luana Martins Rocha	R\$ 39.658,00
Débora Lúcia da Silva	R\$ 39.722,90
Pedro Henrique Rodrigues Cordeiro	R\$ 39.994,40
Cordiolino Martins Pereira	R\$ 39.964,00
Vilmar Pereira da Cruz	R\$ 39.992,00
Associação Pontense dos Apicultores e Melinopicultores – APAM. <u>Agricultores Aptos:</u> Cleuza de Jesus Aguiar Silva Eny da Solidade Barbosa de Oliveira Ivan Ribeiro de Souza Amador Gonçalves de Oliveira Marciano Ferreira de Almeida Vilmar Pereira da Cruz Wagner Pereira de Oliveira Hamilton Antunes dos Santos Pedro Aparecido Pereira	R\$ 39.999,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO = R\$ 1.913.884,26 (Um milhão novecentos e treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).	

Após verificado que todos os produtores do Município foram atendidos conforme capacidade de produção apresentada, foi informado pela Nutricionista responsável do Município, bem como o representante da Emater, que os projetos de venda apresentados tem a possibilidade de estarem acima da estimativa dos quantitativos previsto no Termo de Referência deste Município. Diante disto, considerando que um dos objetivos deste chamamento é garantir que os alimentos cheguem ainda frescos, sem a presença de agrotóxicos permitindo que as crianças se alimentem da merenda daquilo que estão acostumados a consumir também em suas próprias casas e considerando outro viés, que é o fomento da produção local, incremento da comercialização, geração de emprego e renda, incentivando a produção agrícola local, fixação do homem no campo e o desenvolvimento regional sustentável, esta comissão decide, que o Município de São João da Ponte/MG, através da nutricionista responsável, que os mesmos (projetos de venda) irão ser reformulados, de acordo com as quantidades exigidas no Termo de Referência do Edital.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Os preços apresentados acima registrados estão compatíveis com a tabela CONAB e com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos acostados ao processo. Os produtores serão arguidos quanto ao resultado deste processo por meio de publicação nos órgãos oficiais para caso queiram apresentar questionamentos no prazo legal. Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames da Lei Federal nº: 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos. Determinou ainda que após o feito, que os autos objeto da presente Chamada Pública sejam enviados à Procuradoria Geral do Município para o devido Parecer Jurídico Final e após o feito que o processo seja enviado à Autoridade Competente, para exarar o Despacho que julgar conveniente, em atendimento aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal de Licitações nº: 8.666/93.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 06 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ana Carolina Antunes de Oliveira

Membro Secretário da Comissão

Franciele dos Santos Oliveira

Membro da Comissão

Dailton Ferreira Da Silva

Nutricionista do Município

134.283.346-55

Marleide de Souza Fagundes

CPF: 051.913.036-79

Inscrição Emater C1843